

EDITAL FACEPE 23/2022

PRÓ-STARTUPS INCUBADORAS

ERRATA II

A Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco – FACEPE, vinculada à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação de Pernambuco – SECTI, torna pública a presente ERRATA II ao Edital 23/2022.

No item 5.5. **DOCUMENTOS ELETRÔNICOS A SEREM SUBMETIDOS NA PLATAFORMA AGILFAP do Regulamento**

Onde se lê:

- Plano de Trabalho da Jornada Empreendedora;
- Carta(s) de anuência do(s) membro(s) da equipe técnica;

Leia-se:

- Plano de Trabalho da Jornada Empreendedora;
- Carta(s) de anuência do(s) membro(s) da equipe técnica e das instituições parceiras (quando for o caso);
- Carta de Anuência do Proponente (em caso de indicação de Coordenador Geral)
- Contrato social, Resolução, Instrução Normativa, Regulamento, Regimento, Estatuto ou documento que comprove a existência da aceleradora ou incubadora como uma organização própria ou como estrutura de uma ICT, IES ou ETE (em acordo com o item XII do Anexo Único da Lei Complementar 400, de 18 de dezembro de 2018).

EDITAL FACEPE 23/2022

Pró-Startups Incubadoras

No item 8. **RECURSOS FINANCEIROS** SUPRIMIR a exigência do item 8.4.

Onde se lê:

8.4. A proposta deverá, obrigatoriamente, contemplar uma contrapartida (econômica/financeira) de, pelo menos, 10% do valor dos recursos não reembolsáveis (auxílio e/ou bolsa) solicitados.

Leia-se:

8.4. "suprimido"

Recife, 01 de agosto de 2022.

JOSÉ FERNANDO THOMÉ JUCÁ

ARONITA ROSENBLATT

Diretor Presidente

Diretora de Inovação